



**Camara Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro**

Lei n. 731, de 07 de junho de 2016.

Estabelece para Fixar Vencimento-Base do Cargo que menciona, integrante dos Quadros de Pessoal Permanente do Poder Legislativo do Município de São Sebastiao do Alto-RJ, e da outra providencia

A Câmara Municipal de São Sebastião do Alto, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, aprovou a seguinte:

Artigo 1º. Fixa em R\$ 2.335,26, o vencimento base do cargo efetivo de Tesoureiro, pertencente aos Quadros de Pessoal Permanente do Poder Legislativo do Município de São Sebastião do Alto-RJ.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta do Orçamento em vigor.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Artigo 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastiao do Alto, 07 de junho de 2016

**Rosangela Pereira Borges do Amaral Rodrigues
Prefeita Municipal**